



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Revoga o Decreto n.º 3.526/2010, que Prorroga, por mais seis meses, o prazo estabelecido no Decreto n.º 3.460/2010, que determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para a equipe de combate às pragas em vias públicas da Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 52 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado, a partir de 30 de setembro de 2010, o Decreto n.º 3.526, de 1.º de Julho de 2010, que prorroga, por mais seis meses, o prazo estabelecido no Decreto n.º 3.460/2010, que determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para a equipe de combate às pragas em vias públicas da Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração